Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO N^O 002/2019 De 08 de janeiro de 2019

"Atualiza a Unidade Fiscal Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO as disposições da Lei complementar Municipal n.º 014/2015, de 17 de dezembro de 2015, especialmente a previsão parágrafo único do Art. 20, que estabelece que o valor da Unidade Fiscal Municipal será atualizado no mês de dezembro de cada ano pela variação do índice oficial do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, por decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o IGPM de dezembro de 2018, acumulado nos últimos 12 meses, corresponde a 7,54%.

RESOLVE:

Art. 1.° - O Valor da Unidade Fiscal Municipal para ano de 2019, atualizado na forma do Art. 20 da Lei Complementar Municipal n.° 014/2015, será de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. $3.^{\circ}$ Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 08 de janeiro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia CNPJ: I6.245.375/000I-5I Fone: (75)3343-2I6I Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br